

**LEI Nº 640/2018**

*"Altera a Lei 631/2018 de 06 de  
Março de 2018".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - No artigo 1º da Lei 631/2018, mais precisamente no cargo de Pedagogo - 40 horas, passará a constar como salário inicial o valor de R\$ 2.455,98 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** - No artigo 2º da Lei 631/2018, mais precisamente no cargo de Técnico em Higiene Dental - 40 horas, passará a constar como salário inicial o valor de R\$ 1.397,52 (Um mil, Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), Referência - GOSP-A.

**Art. 3º** - No artigo 3º da Lei 631/2018, mais precisamente no cargo de Cozinheiro - 40 horas, passará a constar como salário inicial o valor de R\$ 1.295,44 (Um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), Referência - GOSG-B e Grau de Instrução - Ensino Fundamental Completo.

**Art. 4º** - Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2018.



**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**